



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 281/2012

Defere o pedido formulado pelo Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, referente ao acréscimo de tempo ficto de 17% sobre a contagem de todo o seu tempo de serviço incorporado até a data da publicação da EC nº 020/1998.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juizes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador da PRT-11ª Região, Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 409/2012, fls. 39/40, bem como as demais informações constantes nos autos do processo TRT Nº MA-825/2010,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pelo Juiz CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, referente ao acréscimo do tempo ficto de 17% sobre a contagem de todo o seu tempo de serviço, incorporado até a data da publicação da EC nº 20/1998, devendo o Setor competente providenciar a averbação nos assentamentos funcionais do magistrado, bem como expedir certidão, constando informações acerca da data de posse no cargo de Juiz Substituto e a da promoção para Juiz Titular do Interessado.

Manaus, 12 de dezembro de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

LEMBRETE Nº 1
Essências
Inovéis
Sociedade S/A

RECEBUEMOS
12/12/2012
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO